



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 6.535, de 03 de novembro de 2021, que “autoriza o Poder Executivo a incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2021, bem como abrir Crédito Especial no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para a Assessoria da Juventude e Esporte, lotada no Gabinete do Prefeito”.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 6.535, de 03 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Osório autorizado a incluir a ação e dotação no PPA e LDO de 2021 de crédito especial no valor da seguinte forma:

02 Gabinete do Prefeito

036 Assessoria da Juventude

0027 Desporto e lazer

CONCESSÃO DE AUXILIO EMERGENCIAL PARA PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA

33390480000 - Outros auxílios financeiros a PF - Recurso Vinculado.....R\$ 14.400,00

33390480000 - Outros auxílios financeiros a PF - Recurso livre..... R\$ 4.800,00”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Prefeito Municipal

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora enviamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, tem a finalidade de alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 6.535 de 03 de novembro de 2021, tendo em vista que, por um equívoco, a dotação orçamentária foi informada erroneamente, necessitando de retificação.

Por tais razões esperamos ver aprovado o presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de novembro de 2021.

Roger Caputi Araujo,  
Prefeito Municipal.